



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000397/2012

ABERTURA: 24/5/2012 - 10:10:12

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO CANIVETE, LINHARES ES.

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Simplex Lei nº	28.05.12
Comissões	1. 1.
Justiça - Operação	1. 1.
do parecer	04.06.12
Condição de todo	1. 1.
e projeto	1. 1.
aprovado	04.06.12
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.
	1. 1.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE LEI, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de rua,
localizada no bairro Canivete, Linhares/ES,
e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000397/2012

ABERTURA: 24/5/2012 - 10:10:12

REQUERENTE: AMANTINO PEREIRA PAIVA

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA
NO BAIRRO CANIVETE, LINHARES ES.



PROTOCOLISTA

Art. 1º Fica denominada **JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO** a rua localizada no bairro Canivete da Sede do Município de Linhares-ES, com as seguintes coordenadas: com início na Avenida dos Moveleiros, ponto de coordenadas UTM*E= 388112,237 e N= 7863023,969 e término no ponto de coordenadas UTM E= 388134,925 e N= 7862678,999.

Art. 2º O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Amantino Pereira Paiva
Vereador



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PROBLEM SET 1
SOLUTIONS

1. (10 points)

Consider a diatomic molecule with a potential energy function given by
 $V(r) = \frac{A}{r^{12}} - \frac{B}{r^6}$
where A and B are constants. The equilibrium bond length is r_0 .
Calculate the force constant k of the molecule in terms of A and B .
[Hint: The force constant is given by $k = \left. \frac{d^2V}{dr^2} \right|_{r=r_0}$.]

2. (10 points)

Calculate the zero-point energy of a harmonic oscillator with a force constant k and a reduced mass μ .

3. (10 points)

Calculate the vibrational partition function for a harmonic oscillator at temperature T .




Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Aderbal Pedro Pereira Pontes


Eliézer de Oliveira Santos



Francisco Farcísio Silva


Gelson Luiz Suave


José Mauro Gomes e Gama


José Nilson Correa


José Zitenfeld Cardia


Milton Simon Baptista


Renato Rangel Loureiro


Urbano Emilio Santos Davila



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000397/2012

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO
CANIVETE, LINHARES – ES."**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, com apoio de todos os Senhores Vereadores, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO CANIVETE, LINHARES – ES."**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar ruas localizada no bairro Canivete, no Município de Linhares/Es.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000397/2012

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO
CANIVETE, LINHARES – ES.”**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo ilustre Vereador AMANTINO PEREIRA PAIVA, com apoio de todos os Senhores Vereadores, que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, LOCALIZADA NO BAIRRO CANIVETE, LINHARES – ES.”**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar ruas localizada no bairro Canivete, no Município de Linhares/Es.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente

ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES
Relator

ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS
Membro